

3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgR no AI 241-97, rel. Min. EDSON FACHIN, DJe de 12/12/2018).

ELEIÇÕES 2020. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO. RECURSO ESPECIAL. RETOTALIZAÇÃO DE VOTOS. VEREADORES. CÂMARA MUNICIPAL. VAGAS REMANESCENTES. ART. 109 DO CÓDIGO ELEITORAL. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MAIORES MÉDIAS. FUNDAMENTOS NÃO INFIRMADOS. SÚMULA 26/TSE. NÃO CONHECIMENTO.

1. O Agravante não se desincumbiu do ônus de impugnar os óbices contidos na decisão agravada, o que atrai a incidência da Súmula 26 do TSE.

2. Agravo Regimental não conhecido. (ARESPE 0600001-20, rel. Min. ALEXANDRE DE MORAES, DJe de 23/5/2022).

Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do Agravo Regimental.

É o voto.

EXTRATO DA ATA

AgR-AREspE nº 0600926-05.2020.6.26.0290/SP. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Agravante: Coligação Progresso e Humanização (Advogados: Cristiano Vilela de Pinho - OAB: 221594/SP e outros). Agravados: Oscar Gozzi e outro (Advogados: Ewerton Pereira Rodrigues - OAB: 393240/SP e outros).

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministros Alexandre de Moraes (presidente), Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Sérgio Banhos e Carlos Horbach.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Paulo Gustavo Gonet Branco.

SESSÃO DE 2.9.2022.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 880 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Núcleo de Inteligência, em conjunto com a Presidência do TSE e em parceria com o Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares (CNCG), para instrumentalizar o enfrentamento à violência política no processo eleitoral de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria-TSE nº 833, de 30 de agosto de 2022, que institui Núcleo de Inteligência, em conjunto com a Presidência do TSE e em parceria com o Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares (CNCG), para instrumentalizar o enfrentamento à violência política no processo eleitoral de 2022 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

III - Representantes do CNCG:

a) Ten.-Cel. PMSE Manoel Alves Araújo;" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2022, às 16:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188562&crc=614CB410, informando, caso não preenchido, o código verificador 2188562 e o código CRC 614CB410.
2022.00.000011281-5

PORTARIA TSE Nº 881 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) da Justiça Eleitoral, responsável por administrar e gerenciar a manutenção e o aperfeiçoamento das TPUs no âmbito da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da [Resolução TSE nº 23.660, de 11 de novembro de 2021](#),
RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Portaria-TSE nº 432, de 5 de maio de 2022, que institui o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) da Justiça Eleitoral, responsável por administrar e gerenciar a manutenção e o aperfeiçoamento das TPUs no âmbito da Justiça Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

II - da Presidência do TSE:

a) Liliam Sayuri Evangelista Kusano." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 13/09/2022, às 15:46, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188603&crc=FE0E5BAE, informando, caso não preenchido, o código verificador 2188603 e o código CRC FE0E5BAE.
2020.00.000006520-4

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 895 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Patrícia Marques Lôbo, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Tecnologias Educacionais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal, nos períodos:

I - de 26 a 31 de maio de 2022;

II - de 20 a 30 de junho de 2022; e

III - 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL